

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO № 13.687, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 118.573,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes à contrapartida ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018, celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), no âmbito do "Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito", e dá outras providências.

Página 1 de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.344, de 9 de outubro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 118.573,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes à contrapartida ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018, celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), no âmbito do "Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
<b>FUNCIONAL PROGRA</b>	MÁTICA		
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.225	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO (PROGRAMA RESPEITO À VIDA)	R\$ 118.573,28	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 18.848,28	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 99.725,00	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 118.573,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE		
	URBANA		
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
<b>FUNCIONAL PROGRA</b>	MÁTICA		
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.225	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE	R\$ 118.573,28	
	SEGURANÇA NO TRÂNSITO (PROGRAMA		
	RESPEITO À VIDA)		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 118.573,28	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra/em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

I // WA

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Refações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRYQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 88954/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 12.1024 Ano XLIII Nº 11561